



**PORTARIA Nº. 011/2020**

**EMENTA:**

Dispõe sobre recomendações e cuidados nas atividades desenvolvidas pelos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi-PE, em obediência ao Decreto Municipal nº 011/2020 - Jupi/PE, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI-PE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas disposições da Lei Orgânica do Município em obediência ao disposto no Decreto Municipal nº 011/2020 e na Portaria nº 001/2020, do COE – Comitê de Operações de Emergência em Saúde Pública e;

**CONSIDERANDO**, o aumento gradativo do número de pessoas infectadas com o COVID-19, divulgados pelo Estado de Pernambuco, cuja situação epidemiológica em todo o país é dinâmica, e uma incontrolável ameaça à saúde global;

**CONSIDERANDO**, a importância do plano de contingenciamento municipal e, que os esforços neste momento devem ser voltados a prevenção e combate ao contágio pelo novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de preservação dos Vereadores e Servidores envolvidos no atendimento direto ao público, e cumprindo todas as determinações e orientações contidas nos atos publicados nas esferas municipal e estadual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Suspender temporariamente o atendimento ao público, todas as reuniões e atividades de natureza coletiva, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, exceto quando se tratar de excepcional necessidade de interesse público;

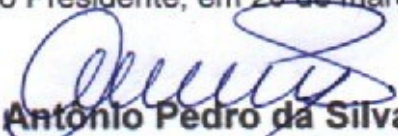
**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

1958

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente, em 20 de março de 2020.

  
**Antônio Pedro da Silva**  
- Presidente -

